

REGULAMENTO DO PROGRAMA EU SOU EMAP

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições do programa EU SOU EMAP.

A EMAP concede aos alunos participantes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto para ex-alunos no Novo Curso de Preparação à Magistratura da EMAP.

2. VIGÊNCIA

2.1. As condições dispostas neste regulamento são válidas durante o processo matrícula para o período letivo de 2023, com início no dia 28 de fevereiro de 2023 e término previsto para 17 de dezembro de 2023.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O aluno participante do programa só será elegível para receber desconto nas suas mensalidades se atender aos seguintes requisitos:

- Já ter concluído um Curso de Pós Graduação da EMAP.
- Estar matriculado no Curso de Pós Graduação no Ano Letivo de 2022.
-

4. DOS DESCONTOS

4.1. Os descontos serão de 40% para aquisição da Pós Graduação completa para o ano letivo de 2023.

4.2. O Desconto se encerra no momento que o aluno interromper o contrato.

5. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar do programa Sou EMAP, o aluno deverá requerer o desconto no ato da matrícula.

6. DAS REGRAS E RESTRIÇÕES

6.1. Os descontos não serão aplicados em parcelas de acordos financeiros, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas. O desconto será aplicado sobre o valor da mensalidade do ano letivo vigente.

6.2. O percentual de desconto, excedente ou não, não pode ser trocado por quantia em dinheiro ou qualquer outra oferta vigente.

6.3. O desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e não pode ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, utilizado para abater dívidas ou utilizado em períodos posteriores aos constantes neste regulamento.

6.4. Os alunos beneficiados perderão o direito ao desconto e estarão proibidos de participar da campanha nos seguintes casos: (I) se desrespeitarem os termos deste regulamento; (II) se apresentarem documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizerem uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento.

6.5. Caso o aluno contemplado encerre ou interrompa seu curso por cancelamento, abandono ou mesmo término do curso (formatura), antes do fim da vigência do desconto, ele perderá o direito ao benefício.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da EMAP, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

7.2. Elege-se o foro central da comarca de Curitiba – Paraná para dirimir questões oriundas deste regulamento.